REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 352/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) o Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado (PMSBI) de Salvador foi concluído em 2023, mas ainda não foi encaminhado à Câmara Municipal para apreciação e votação;

b) o PMSBI abrange os quatro componentes do saneamento básico: abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas;

c) o saneamento básico é um direito social e condição fundamental para a saúde pública e a qualidade de vida da população, especialmente das comunidades em situação de vulnerabilidade;

d) a Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, determinando que os municípios elaborem seus respectivos planos como condição para o acesso a recursos federais e para garantir a universalização dos serviços, com qualidade, eficiência e controle social;

e) a Lei Orgânica do Município de Salvador, em seu art. 229, e a Lei Municipal nº 9.069, de 30 de junho de 2016, em seu art. 91 (Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU/2016), também exigem a existência de um plano municipal de saneamento básico, reconhecendo essa política como estratégica para o desenvolvimento urbano sustentável, a prevenção de riscos e o enfrentamento das desigualdades;

f) o envio do Projeto de Lei com base no PMSBI ao Poder Legislativo Municipal é etapa essencial para sua implementação efetiva e para a construção de políticas públicas mais eficientes na área,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a urgente remessa à Câmara Municipal de Salvador do Plano Municipal de Saneamento Básico Integrado (PMSBI), concluído em 2023, para fins de análise, apreciação e votação pelo Poder Legislativo, em cumprimento às legislações municipal e federal vigentes e como compromisso com a garantia de direitos essenciais à população de Salvador.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral